

PORTARIA CFESS Nº 35, de 20 de setembro de 2023.

EMENTA: Designar Tomás Teixeira da Costa para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Tecnologia da Informação do Conselho Federal de Serviço Social.

A **presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2007, Seção 1, páginas 108/110, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando a Resolução CFESS nº 640, de 14 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 17 de dezembro de 2012, Seção 1, páginas 134/135;

Considerando a disponibilidade financeira existente no orçamento do Cfess, no Centro de Custo Código 02.04.001 – ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Relações de Trabalho -, para as despesas decorrentes da contratação em questão;

Considerando a deliberação do colegiado do Cfess de contratação de Assessor de Tecnologia da Informação, reunido na 274ª Reunião de Conselho Pleno, no dia 20 de agosto de 2023;

Considerando a aprovação desta Portaria ad referendum do Conselho Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Tomás Teixeira da Costa, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessoria - CCA de "Assessor de Tecnologia da Informação", no Conselho Federal de Serviço Social, cargo de livre provimento e exoneração.

Art. 2º Deverão ser cumpridas todas as atribuições dispostas no Capítulo I da Seção II - Dos Cargos Comissionados, do Anexo II, Código CCA - Assessor de Tecnologia da Informação, da Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007 e alterações posteriores, enquanto perdurar a presente designação.

Art. 3º O profissional designado para exercer o cargo comissionado de assessor de tecnologia da informação perceberá o salário correspondente ao da "Tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão" da Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, atualizada.





Art. 4º O regime jurídico do contrato de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 5º O Assessor de Tecnologia da Informação comissionado fica sujeito ao regime de dedicação integral de trabalho e a total disponibilidade para atendimento das necessidades do serviço, não fazendo jus ao pagamento por serviços extraordinários (hora extra).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Kelly Rodrigues Melatti
Presidenta do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União, Nº 182, sexta-feira, 22 de setembro de 2023, Seção 2, página 69)

